

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 27 de Abril de 2017 • Edição Extraordinário 1060 • Ano XI • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO

### RETIFICAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE ATAS 011 de 2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017.

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, em cumprimento às Leis Federais nºs. 10.520/02, 8.666/93 e demais normas complementares, dentre elas o Decreto Estadual nº 7.217/2006 e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, TORNA PÚBLICO o conteúdo da retificação ao Extrato de Ata do **Pregão Presencial nº 009/2017 - Processo Administrativo nº 295/2017**, para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas para atender as necessidades das Secretarias Municipais, para retificar a quantidade constante do Extrato de Ata de Registro de Preço nº 011 de 2017 do fornecedor, Claro Comunicação Visual Eireli - EPP, publicado no Diário Oficial de Primavera do Leste- MT - DIOPRIMA, aos 03 de Abril de 2017, Edição 1048, Ano XI, páginas 04 à 05, a saber:

Na alínea “a) **Secretaria Municipal de Educação**: Coordenadoria de Seção Pedagógica”, no item 1, Código 14563, **Onde se lê**: “Quantidade 5.000 Unidades”; **Leia-se**: “Quantidade 600 Unidades” e no item 2, Código 26207, **Onde se lê**: “Quantidade 600 Unidades”; **Leia-se**: “Quantidade 5.000 Unidades”; Permanecendo os demais dados inalterados. Primavera do Leste, 27 de Abril de 2017.

**José Ricardo Alves de Oliveira**  
Presidente da CPL

### LEI Nº 1.674

#### LEI Nº 1.674 DE 27 DE ABRIL DE 2017

Modifica a redação do “caput” do artigo 5º, e altera a redação dos incisos I, II, III, IV, V e VI, inclui os incisos VII, VIII, IX e X do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 1.584, de 07 de outubro de 2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O “caput” do artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.584, de 07 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 5º - O Conselho Municipal de Infraestrutura de Logística será composto por 10 (dez) membros, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, sendo composto por:**

**Artigo 2º - O inciso I, do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.584, de 07 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**I - um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;**

**Artigo 3º - O inciso II, do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.584, de 07 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**II - um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente;**

**Artigo 4º - O inciso III, do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.584, de 07 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**III - um representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;**

**Artigo 5º - O inciso IV, do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.584, de 07 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**IV - um representante de livre indicação do Prefeito Municipal;**

**Artigo 6º - O inciso V, do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.584, de 07 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**V - um representante do Gabinete Municipal;**

**Artigo 7º - O inciso VI, do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.584, de 07 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**VI - um representante da Associação dos Engenheiros Agrônomos de Primavera do Leste;**

**Artigo 8º - Inclui o inciso VII, no artigo 5º da Lei Municipal nº 1.584, de 07 de outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**VII - um representante do Núcleo da Associação dos Produtores de Soja e Milho de Mato Grosso – APROSOJA-MT;**

**Artigo 9º - Inclui o inciso VIII, no artigo 5º da Lei Municipal nº 1.584, de 07 de outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:**  
**VIII - um representante da União dos Cotonizadores - UNICOTTON.**  
**Artigo 10 - Inclui o inciso IX, no artigo 5º da Lei Municipal nº 1.584, de 07 de outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:**  
**IX - um representante da Cooperativa Agropecuária Primaveraense - COAPRIMA.**

**Artigo 11 - Inclui o inciso X, no artigo 5º da Lei Municipal nº 1.584, de 07 de outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:**  
**X - um representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Primavera do Leste.**

**Artigo 12 - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 27 de abril de 2017.

**GETÚLIO GONÇALVES VIANA**  
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 586/17

**GETÚLIO GONÇALVES VIANA**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a correspondência datada de 21 de março de 2017 da Secretaria Municipal de Saúde,

#### RESOLVE

Determinar que a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, designada pela Portaria nº 429/17 de 13 de março de 2017, nos termos do que dispõe o artigo 164 da Lei Municipal 679, de 25 de setembro de 2001, instaure Sindicância para apurar os elementos constantes na correspondência datada de 21 de março de 2017 da Secretaria Municipal de Saúde, para se necessário, proceder à instauração de Processo de Inquérito Administrativo e Disciplinar, nos termos do inciso II, do artigo 165, da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

Registre-se e Publique-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 27 de abril de 2017.

**GETÚLIO GONÇALVES VIANA**  
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

#### PORTARIA Nº 587/17

**GETÚLIO GONÇALVES VIANA**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 0395/2017/RH/SMS/SUS da Secretaria Municipal de Saúde,

#### RESOLVE

Determinar que a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, designada pela Portaria nº 429/17 de 13 de março de 2017, nos termos do que dispõe o artigo 164 da Lei Municipal 679, de 25 de setembro de 2001, instaure Sindicância para apurar os elementos constantes no Ofício nº 0395/2017/RH/SMS/SUS da Secretaria Municipal de Saúde, para se necessário, proceder à instauração de Processo de Inquérito Administrativo e Disciplinar, nos termos do inciso II, do artigo 165, da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

Registre-se e Publique-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 27 de abril de 2017.

**GETÚLIO GONÇALVES VIANA**  
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

**PORTARIA Nº 588/17**

**GETÚLIO GONÇALVES VIANA**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 253/2017 do Chefe de Gabinete,

**R E S O L V E**

Determinar que a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, designada pela Portaria nº 429/17 de 13 de março de 2017, nos termos do que dispõe o artigo 164 da Lei Municipal 679, de 25 de setembro de 2001, instaure Sindicância para apurar os elementos constantes no Ofício nº 253/2017 do Chefe de Gabinete, para se necessário, proceder à instauração de Processo de Inquérito Administrativo e Disciplinar, nos termos do inciso II, do artigo 165, da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

Registre-se e Publique-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 27 de abril de 2017.

**GETÚLIO GONÇALVES VIANA**  
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

**PORTARIA Nº 589/17**

**GETÚLIO GONÇALVES VIANA**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os Ofícios nºs 252/2017e 06/2017 – C.G. do Chefe de Gabinete,

**R E S O L V E**

Determinar que a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, designada pela Portaria nº 429/17 de 13 de março de 2017, nos termos do que dispõe o artigo 164 da Lei Municipal 679, de 25 de setembro de 2001, instaure Sindicância para apurar os elementos constantes nos Ofícios nºs 252/2017e 06/2017 – C.G. do Chefe de Gabinete, para se necessário, proceder à instauração de Processo de Inquérito Administrativo e Disciplinar, nos termos do inciso II, do artigo 165, da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

Registre-se e Publique-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 27 de abril de 2017.

**GETÚLIO GONÇALVES VIANA**  
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

**PORTARIA Nº 590/17**

Instaura Inquérito e Processo Administrativo na forma que menciona, e dá outras providências

**GETÚLIO GONÇALVES VIANA**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 0399/2017/RH/SMS/SUS da Secretaria Municipal de Saúde,

**R E S O L V E**

**Artigo 1º** -Determinar que a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, designada pela Portaria nº 429/17 de 13 de março de 2017, com base no artigo 163 e seguintes da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, efetue a instauração de Processo e Inquérito Administrativo e Disciplinar, contra o Médico – 40 Horas – Especialista em Cardiologia, **PAULO MONIZ DE ARAGÃO PORCIUNÍCULA**.

**Artigo 2º** -Dar-se-á seqüência ao presente ato, se assim necessário, ao procedimento previsto no artigo 173 da Lei Municipal 679/2001 e seus artigos seguintes até a apuração total dos fatos.

**Artigo 3º** -Por força legal, a Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, admitida à prorrogação, desde que justificada, de acordo com o artigo 172 da Lei Municipal 679/2001 e seus parágrafos.

**Artigo 4º** -Nos termos do *caput* do artigo 169 da Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001, fica nomeada a servidora Lisiane dos Santos Fortino Castelli, como Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial especificamente para o procedimento instaurado por esta Portaria.

**Artigo 5º** -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 27 de abril de 2017.

**GETÚLIO GONÇALVES VIANA**  
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 458/2017**

**Edital de Convocação nº 17, de 27 de abril de 2017**

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 458/2017 e alterações, para os seguintes cargos: AUXILIAR EDUCACIONAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA e PROFESSOR PEDAGOGO, conforme Ofício 1116/2017 SMEE.

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 10:30h e das 13:00 às 16:30h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

**AUXILIAR EDUCACIONAL****Candidato**

TALITA DOS SANTOS SANCHES RODRIGUES

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA****Candidato**

RENATA MACHADO TEIXEIRA

**PROFESSOR DE GEOGRAFIA****Candidato**

ERIVELTON GOMES DA SILVA

**PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA****Candidato**

ROSIMERE PEREIRA DE SOUZA

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA****Candidato**

MAURINA LOPES DE OLIVEIRA

**PROFESSOR PEDAGOGO****Candidato**

DEUZANETE MOREIRA DOS SANTOS

MICHELE NIKODEM

ROZANIA ARAUJO DE ALCANTARA

II – O (a) candidato (a) convocado (a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 458.01/2017 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 458.01/2017 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 27 de abril de 2017.

**Carlos Laete Pereira da Silva**

Secretário Municipal de Administração

**Alexssandra Ziliotto**

Secretária Municipal de Educação e Esportes

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 458/2017**

**Edital de Convocação nº 18, de 27 de abril de 2017**

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 458/2017 e alterações, para os seguintes cargos: AGENTE ADMINISTRATIVO, conforme Ofício nº 0420/2017/RH/SMS/SUS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Ofício nº 0406/2017/RH/SMS/SUS, AUXILIAR EDUCACIONAL, NUTRICIONISTA, conforme Ofício nº 0420/2017/RH/SMS/SUS, PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS e PROFESSOR PEDAGOGO, conforme Ofício 1220/2017 SMEE.

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 10:30h e das 13:00 às 16:30h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar

da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

#### AGENTE ADMINISTRATIVO

##### Candidato

FLABIO MOTA M. OLIVEIRA

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

##### Candidato

ROSALINA PINTO DOS SANTOS GONÇALVES

#### AUXILIAR EDUCACIONAL

##### Candidato

THAMIRIS DE OLIVEIRA CAMPOS

#### ENFERMEIRO PADRÃO

##### Candidato

EDYLA PAULA XAVIER DOS SANTOS

#### NUTRICIONISTA

##### Candidato

JACQUELINE JARA DA SILVA

#### PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

##### Candidato

MONICA PEREIRA DA SILVA SANTOS

#### PROFESSOR PEDAGOGO

##### Candidato

MARIA DARLETE ALVES CIRILO

BEATRIZ DE FATIMA RODRIGUES

II – O (a) candidato (a) convocado (a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 458.01/2017 e demais normais aplicáveis.

III – Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 458.01/2017 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 27 de abril de 2017.

**Carlos Laete Pereira da Silva**

Secretário Municipal de Administração

**Alexsandra Ziliotto**

Secretária Municipal de Educação e Esportes

**Ivaldir Ortiz da Silva**

Secretário Municipal de Saúde

## PODER LEGISLATIVO

## MOÇÃO DE APLAUSOS

### MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 001/2017

**Súmula:** Concede Moção de Aplaúso, em favor dos Membros Núcleo de Atendimento Multidisciplinar da Educação Inclusiva, e dar outras providências.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, vereador com acento nesta Câmara Municipal, no uso de suas atribuições conferidas por lei, representando o pensamento do povo Primaveraense, requer que após cumpridas as formalidades regimentais, que se aprove a presente.

#### MOÇÃO DE APLAUSOS

Em favor dos servidores e colaboradores do **NAMEI – Núcleo de Atendimento Multidisciplinar da Educação Inclusiva**, pelo os relevantes serviços prestados a sociedade, especialmente aos especiais de nosso Município, sendo os seguintes servidores e colaboradores:

ANGÉLICA TEREZINHA SANTOS BORGES;

ALINE ROBERTA LOPES DE CARVALHO;

TATIANE LEITE SILVA ABREU;

DÊNIS MARQUES DA CONCEIÇÃO;

FLÁVIA THOMAZ BRANDEL;

VANDRÉIA ANDRESSA BONFANTE;

DINÉIA FÁTIMA TOLOKEN;

IVETE INÊS SCHMIDT BORTOLANZA;

CLÁUDIA CHAVES DA SILVA;

LEILA SOCCOL;

ANA BÁRBARA REIMER NASCIMENTO;

KÁTIA MORAIS DIAS;

MARLENE PIRES DE SOUZA;

MAYRA GONZALES XIMENES.

Plenário das Deliberações, em 24 de abril de 2017.

Ver Autor. **LEONARDO T. BORTOLIN** - PMDB

VEREADORES COAUTORES:

**Vereador Carlos Araujo**

**Vereador Carlos Venancio dos Santos**

**Vereadora Carmem Betti Borges de Oliveira**

**Vereador Elton Baraldi**

**Vereadora Ivanir Maria Gnoatto Viana**

**Vereador Josafa Martins Barboza**

**Vereador Juarez Faria Barbosa**

**Vereador Luis Pereira Costa**  
**Vereador Manoel Mazzutti Neto**  
**Vereador Neri Domingos de Souza**  
**Vereador Paulo Marcio Castro e Silva**  
**Vereador Paulo Roberto Donin**  
**Vereador Valmislei Alves dos Santos**  
**Vereador Wellis Marcos Rosa Campos**

### MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 002/2017

**Súmula:** Concede Moção de Aplaúso, em favor dos Membros da Comissão de Assuntos Fundiários de Âmbito Municipal, e dar outras providências.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, vereador com acento nesta Câmara Municipal, no uso de suas atribuições conferidas em lei, representando o pensamento do povo Primaveraense, requer que após cumpridas as formalidades regimentais, que se aprove a presente

#### MOÇÃO DE APLAUSOS

em favor dos servidores e colaboradores Membros da Comissão de Assuntos Fundiários de Âmbito Municipal, pelo os relevantes serviços prestados a sociedade, especialmente aos moradores das Quadras 80-A, 82, 84 e 86, do Loteamento Primavera I, de nossa cidade, sendo os seguintes membros da Comissão referida:

EVINER VALÉRIO;

JOÃO BATISTA CAMARGO DA SILVA;

FERNANDA CRISTINE RABELO GUENO;

TIAGO ALVES DA SILVA;

ADRIANO VOIGT;

MAISA MACEDO DYSARSZ;

WENDER LUIZ DOS SANTOS;

JORGE SCHUSTER;

ROMUALDO POVROZNIK JÚNIOR;

ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DOS SANTOS;

MARCELO DURVAL SOBRAL FEITOSA;

CAIO CÉZAR MANOEL;

HÉLIA SANDRA FERNANDES SILVA;

ANA MARIA LIMA FERNANDES CASSIANO;

VALFREDO RODRIGUES SANTOS;

JOSÉ OTAVIANO RIBEIRO NARDES.

Plenário das Deliberações, em 24 de abril de 2017.

Ver Autor. **LEONARDO T. BORTOLIN** - PMDB

COAUTORIA DE TODOS OS VEREADORES:

**Vereador Carlos Araujo**

**Vereador Carlos Venancio dos Santos**

**Vereadora Carmem Betti Borges de Oliveira**

**Vereador Elton Baraldi**

**Vereadora Ivanir Maria Gnoatto Viana**

**Vereador Josafa Martins Barboza**

**Vereador Juarez Faria Barbosa**

**Vereador Luis Pereira Costa**

**Vereador Manoel Mazzutti Neto**

**Vereador Neri Domingos de Souza**

**Vereador Paulo Marcio Castro e Silva**

**Vereador Paulo Roberto Donin**

**Vereador Valmislei Alves dos Santos**

**Vereador Wellis Marcos Rosa Campos**

## IMPREV

## PORTARIAS

### PORTARIA N.º 139/2017

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. Mariasalete Trevisol Zanatta.”*

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 48, inciso III, alínea “b” da Lei n.º 706 de 28 de dezembro de 2001, que rege a previdência municipal, ATS conforme art. 81 da Lei Municipal n.º 679 de 25 de setembro de 2001, Lei Municipal n.º 704 de 20 de dezembro de 2001 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos do poder executivo do Município de Primavera e o último reajuste concedido pela Lei n.º 1.621 de 03 de maio de 2016 que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste; **Resolve: Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, a Sra.

**Mariasalete Trevisol Zanatta**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 1281128033 - SSP/SC, inscrita no CPF sob o n.º 182.556.639-91, servidora efetiva no cargo de Professora Pedagoga –

30h, Classe “C”, Nível “06”, devidamente matriculada sob n. 1106/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **com proventos proporcionais**, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2017.02.00087P**, a partir da data de 11/04/2017, até posterior deliberação. **Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 11 de abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Primavera do Leste - MT, 12 de abril de 2017.

**RONAS ATAÍDE PASSOS**  
Superintendente do IMPREV  
**Homologo:**  
**GETÚLIO GONÇALVES VIANA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 140/2017**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. IRTES TEREZINHA BOTTON.”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. IRTES TEREZINHA BOTTON, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na E.M.E.F. MARIA DALLAFIORA COSTA, com vencimentos integrais, a partir de 31/03/2017 e término em 30/06/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2017.05.00288R3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 19/04/2017.

**RONAS ATAÍDE PASSOS**  
Superintendente do IMPREV

**PORTARIA N.º 141/2017**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. BERENICE MOURA DE SOUZA.”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. BERENICE MOURA DE SOUZA, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, com vencimentos integrais, a partir de 27/03/2017 e término em 22/09/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2016.05.00074R9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 19/04/2017.

**RONAS ATAÍDE PASSOS**  
Superintendente do IMPREV

**PORTARIA N.º 142/2017**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. MARISO MENEZES FARIAS.”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. MARISO MENEZES FARIAS, efetivo no cargo de VIGIA, lotado na COORDENADORIA DE ESP. E LAZER - GINÁSIO PIANÇO, com vencimentos integrais, a partir de 31/03/2017 e término em 09/04/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2017.05.00052R1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 19/04/2017.

**RONAS ATAÍDE PASSOS**  
Superintendente do IMPREV

**PORTARIA N.º 143/2017**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. JANETE DOURADO PANIAGO.”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. JANETE DOURADO PANIAGO, efetiva no cargo de ENFERMEIRO PADRAO, lotada na PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 31/03/2017 e término em 28/05/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2017.05.00214R8.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 19/04/2017.

**RONAS ATAÍDE PASSOS**  
Superintendente do IMPREV

**PORTARIA N.º 144/2017**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. CARLOS GALINDO CLEBIS.”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. CARLOS GALINDO CLEBIS, efetivo no cargo de MOTORISTA I, lotado na PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, com vencimentos integrais, a partir de 31/03/2017 e término em 24/04/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2017.05.00039R1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 19/04/2017.

**RONAS ATAÍDE PASSOS**  
Superintendente do IMPREV

**PORTARIA N.º 145/2017**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. ERMINIA CAROLINA BRESSAN.”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ERMINIA CAROLINA BRESSAN, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na E.M.E.F. MAURO WENDELINO WEIS, com vencimentos integrais, a partir de 01/04/2017 e término em 05/04/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2017.05.00081P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 19/04/2017.

**RONAS ATAÍDE PASSOS**  
Superintendente do IMPREV

**PORTARIA N.º 146/2017**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. MARIA FILOMENA LOURENCO.”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARIA FILOMENA LOURENCO, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na E.M.E.F. 13 DE MAIO, com vencimentos integrais, a partir de 07/04/2017 e término em 21/04/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2017.05.00084P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 19/04/2017.

**RONAS ATAÍDE PASSOS**  
Superintendente do IMPREV

## PORTARIA N.º 147/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. EDINALVA REZENDE DA SILVA AGUIAR.”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. EDINALVA REZENDE DA SILVA AGUIAR, efetiva no cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL, lotada na CRECHE SONHO DE CRIANÇA, com vencimentos integrais, a partir de 13/04/2017 e término em 27/05/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2017.05.00083P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 19/04/2017.

RONAS ATAIDE PASSOS  
Superintendente do IMPREV

## PORTARIA N.º 151/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. SILVANA APARECIDA ALVES CAMPOS.”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. SILVANA APARECIDA ALVES CAMPOS, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 07/04/2017 e término em 05/07/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2017.05.00190R13.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 19/04/2017.

RONAS ATAIDE PASSOS  
Superintendente do IMPREV

## PORTARIA N.º 148/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. LIDIANE APARECIDA BATISTA SOARES GOVEIA.”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. LIDIANE APARECIDA BATISTA SOARES GOVEIA, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 01/04/2017 e término em 15/04/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2017.05.00080P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 19/04/2017.

RONAS ATAIDE PASSOS  
Superintendente do IMPREV

## PORTARIA N.º 152/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. IVONE SALETE SCHMOLLER.”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. IVONE SALETE SCHMOLLER, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 21/03/2017 e término em 17/06/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2017.05.00151R7.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 19/04/2017.

RONAS ATAIDE PASSOS  
Superintendente do IMPREV

## PORTARIA N.º 149/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. HAMILTON XAVIER MENDES.”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. HAMILTON XAVIER MENDES, efetivo no cargo de TECNICO ESPORTIVO, lotado na COORDENADORIA DE ESP. E LAZER - GINASIO PIANÇO, com vencimentos integrais, a partir de 30/03/2017 e término em 13/04/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2017.05.00073P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 19/04/2017.

RONAS ATAIDE PASSOS  
Superintendente do IMPREV

## PORTARIA N.º 153/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. ARMINDO GUILLANDE.”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. ARMINDO GUILLANDE, efetivo no cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, lotado na COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 31/03/2017 e término em 15/04/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2017.05.00022R3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 19/04/2017.

RONAS ATAIDE PASSOS  
Superintendente do IMPREV

## PORTARIA N.º 150/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. JAQUELINE MARIA GIOVENARDI.”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. JAQUELINE MARIA GIOVENARDI, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na COORDENADORIA PEDAGOGICA, com vencimentos integrais, a partir de 28/03/2017 e término em 26/05/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2017.05.00030R1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 19/04/2017.

RONAS ATAIDE PASSOS  
Superintendente do IMPREV

## PORTARIA N.º 154/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. MANOEL ALVES DE ARAUJO.”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. MANOEL ALVES DE ARAUJO, efetivo no cargo de SERVENTE I, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 08/04/2017 e término em 18/09/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2017.05.00074R1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 20/04/2017.  
RONAS ATAIDE PASSOS  
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 155/2017  
“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. ROSINE FERRAZ DAMASCENA BORGES.”  
O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:  
Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ROSINE FERRAZ DAMASCENA BORGES, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB, com vencimentos integrais, a partir de 23/03/2017 e término em 21/04/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2017.05.00033R1.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se, cumpre-se.  
PRIMAVERA DO LESTE - MT, 20/04/2017.  
RONAS ATAIDE PASSOS  
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 156/2017  
“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. YVONE FERREIRA MENDES.”  
O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:  
Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. YVONE FERREIRA MENDES, efetiva no cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotada na SECRETARIA DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 28/03/2017 e término em 15/09/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2016.05.00140R6.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se, cumpre-se.  
PRIMAVERA DO LESTE - MT, 20/04/2017.  
RONAS ATAIDE PASSOS  
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 157/2017  
“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. EUZA CHAVES DO NASCIMENTO.”  
O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:  
Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. EUZA CHAVES DO NASCIMENTO, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na E.M.E.F. SÃO JOSE, com vencimentos integrais, a partir de 12/04/2017 e término em 26/05/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2017.05.00085P.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se, cumpre-se.  
PRIMAVERA DO LESTE - MT, 20/04/2017.  
RONAS ATAIDE PASSOS  
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 158/2017  
“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIOMATERNIDADE à servidora Sra. SANDRA REGINA DIAS DOS SANTOS.”  
O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:  
Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. SANDRA REGINA DIAS DOS SANTOS, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na E.M.E.F. NOSSA SENHORA APARECIDA, com vencimentos integrais, a partir de 22/03/2017 e término em

19/07/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2017.08.00094P.  
Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.  
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se, cumpre-se.  
PRIMAVERA DO LESTE - MT, 24/04/2017.  
RONAS ATAIDE PASSOS  
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 159/2017  
“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIOMATERNIDADE à servidora Sra. DAIANE CRISTINE DE OLIVEIRA.”  
O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:  
Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. DAIANE CRISTINE DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL, lotada na E.M.E.F. MAURO WENDELINO WEIS, com vencimentos integrais, a partir de 11/04/2017 e término em 08/08/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2017.08.00092P.  
Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.  
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se, cumpre-se.  
PRIMAVERA DO LESTE - MT, 24/04/2017.  
RONAS ATAIDE PASSOS  
Superintendente do IMPREV

## PRAZO DE INSCRIÇÕES PARA O PRIMA CANTA É PRORROGADO